

REGULAMENTO

1. A promoção “**OFICINA DOS SONHOS**” é uma ação promocional, modalidade assemelhada a sorteio, a ser realizada pela empresa **ROBERT BOSCH LTDA. (BOSCH)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.990.181/0001-89, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera km 98, Vila Boa Vista, CEP 13.065-900, válida para todo o Brasil.

2. A promoção é aberta à participação de todo consumidor pessoa física, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil que, durante o período indicado neste Regulamento, adquirir produtos elegíveis em qualquer ponto de venda no Brasil, sendo válidas compras em lojas físicas e online.

3. Participam desta promoção ferramentas e acessórios das seguintes marcas identificadas a seguir, os quais serão designados neste regulamento como simplesmente “produtos participantes):

- ✓ Bosch
- ✓ Skil
- ✓ Freud
- ✓ Sia
- ✓ Dremel

4. Das datas da promoção

Período de compras e participação:

Das 0h00 do dia 01/07/2017 às 23h59 do dia 31/08/2017

Sorteio:

Dia 06 de setembro de 2017, conforme Extração da Loteria Federal

Divulgação dos contemplados:

Dia 13 de setembro de 2017, no hotsite da promoção

5. Para participar da promoção, o consumidor deverá adquirir ferramentas e/ou acessórios das marcas participantes, no valor mínimo de R\$200,00. A cada R\$ 200,00 em compras, o consumidor receberá um número da sorte. Assim, nas compras de R\$ 200,00 fará jus um número da sorte. Comprando R\$ 300,00 receberá um número da sorte e os R\$ 100,00 excedentes serão desconsiderados. Também não será possível somar o valor de duas compras distintas para a obtenção de um número da sorte, ou seja, R\$ 100,00 + R\$ 100,00 não dão direito a um número.

6. As inscrições para participar da promoção deverão ser feitas, exclusivamente, seguindo-se um dos procedimentos abaixo:

INSCRIÇÃO VIA HOTSITE

- (a) Acessar o hotsite e preencher todos os dados solicitados, sendo parte deles obrigatórios e parte opcionais
- (b) Finalizado o cadastro, o sistema irá apresentar online os números da sorte atribuídos àquele consumidor, observados os critérios fixados no item 5 deste Regulamento
- (c) Aos consumidores que no ato do cadastro preencherem também os itens opcionais (não obrigatórios) solicitados, será atribuído um (1) número da sorte extra para participar do sorteio (mais uma chance de ganhar). Necessário frisar que o preenchimento de cadastro completo, sem que seja informada ao menos uma compra nos moldes descritos no item 5, não confere direito a número da sorte.

INSCRIÇÃO MOBILE

- (a) O consumidor deverá enviar uma mensagem de texto via Whatsapp com a frase “Oficina dos sonhos” para o número (19) 9.7106.5199.
- (b) Aguardar mensagem automática de resposta contendo o link para o hotsite da

promoção e seguir o passo a passo já detalhado no item precedente (INSCRIÇÃO VIA HOT SITE)

6.1. Os itens cadastrais obrigatórios são:

- a) Nome completo
- b) CPF
- c) e-mail
- d) Telefone
- e) Endereço completo com CEP, cidade, Estado e País
- f) Número da nota fiscal da compra que será cadastrada na promoção
- g) Valor investido em produtos participantes
- h) Nome da loja em que a compra foi feita

Atenção: tendo em vista a possibilidade de o participante ter adquiridos outros produtos que não os “produtos participantes” numa mesma compra, fica expressamente consignada a sua responsabilidade em apontar corretamente o valor gasto na aquisição de “produtos participantes”. Qualquer falha/erro no valor apontado, irá acarretar em nulidade absoluta de sua inscrição, o que significa dizer que ela será tida por não realizada pela promotora, contemplando-se outro participante, conforme as regras fixadas neste regulamento.

6.2. Os itens cadastrais opcionais são:

- a) Profissão
- b) Trabalha como autônomo: () sim () não
- c) Data de nascimento
- d) Quais ferramentas gostaria de comprar?
- e) Quais as ferramentas que já possui?

6.3. Ao concluir com êxito sua inscrição via internet, o consumidor receberá uma mensagem automática confirmando sua participação na promoção e poderá consultar, sempre que quiser, no próprio hotsite, os números da sorte que lhe foram atribuídos online e com os quais participará do sorteio.

6.4. Os números da sorte serão gerados aleatória e automaticamente por um sistema instalado no hotsite da promoção, observada a proporcionalidade estabelecida no item 5 supra, assim como os prazos e todas as demais regras descritas neste Regulamento.

6.5. Os consumidores poderão se cadastrar na promoção uma única vez, sendo o controle realizado por meio do seu CPF. Poderão, entretanto, cadastrar todas as compras de produtos participantes que fizerem ao longo do prazo da promoção, respeitados os valores e demais regras aqui estabelecidas, recebendo, então, se assim fizerem jus, mais de um número da sorte, uma vez que cada um deles representará o preenchimento da condição de compra e participação descrita nesse Regulamento.

7. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez ao longo da promoção, sendo o controle realizado pelo seu CPF/MF.

8. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o cupom fiscal da compra realizada, assim como o cupom recebido no ato da compra, até o término do período de divulgação do contemplado, pois esses documentos serão exigidos para a entrega do prêmio prometido.

9. A apuração será realizada de acordo com o resultado da Loteria Federal da data indicada no item 4 deste Regulamento.

9.1. Os números da sorte serão compostos por 8 (oito) dígitos, sendo que os 3 (três) primeiros representarão a “**série**” e os 5 (cinco) subsequentes o “**número de ordem**”, ambos considerados para confronto com os resultados da Extração da Loteria Federal.

Composição dos números da sorte	
Série	Número de ordem
357	56789

9.2. Serão utilizadas 1.000 (um mil) séries, numeradas de 000 a 999, com 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00.000 a 99.999.

9.3. A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

9.4. Os números da sorte serão distribuídos, aleatoriamente, conforme os participantes se inscreverem no hotsite da promoção. Os números de série serão de três dígitos, iniciando em 000, depois 01, 02 e assim, sucessivamente, até 999. Os números de ordem iniciarão no número 00.000 e terminarão no número 99.999.

9.5. Caso a quantidade de números da sorte se esgotem antes da data de término da promoção, a promoção será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte para participantes já inscritos.

9.6. Para se determinar quais os 30 **números de sorte** contemplados na promoção, serão utilizados os seguintes critérios.

(a) Para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

(b) Para determinação do **número de série**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do 1º, 2º e 3º prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

9.6.1. Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	1	4	6	3	2
2º Prêmio	6	6	8	4	4
3º Prêmio	4	7	8	1	8
4º Prêmio	6	5	7	3	1
5º Prêmio	0	5	0	2	0

Exemplo de Número da Sorte contemplado: 341.24810

9.7. Além do “Número da Sorte” encontrado conforme exemplo acima, serão também contemplados os portadores do mesmo número de ordem das 29 (vinte e nove) séries distribuídas imediatamente superiores.

9.7.1. Logo e considerando o exemplo acima, seriam contemplados os Números da Sorte de **341.24810 a 370.24810** (29 séries imediatamente superiores à série 341).

9.7.2. Fica determinado que, caso na utilização desta regra se atinja a série 999, a série superior será a série 000, e assim sucessivamente (001, 002, 003...).

9.7.3. Na hipótese de a série obtida conforme a regra aqui estabelecida não ter sido atribuída a qualquer participante, será utilizada a “**série originalmente obtida + 100**” a fim de se determinar qual a série contemplada. Persistindo o problema, passa-se a verificar todas as séries superiores e, se necessário, as inferiores, até que se localize uma série que tenha sido distribuída.

Exemplo: Série originalmente contemplada: 342

Não havendo nenhum participante com essa série, soma-se 100 ao número 342 e a série contemplada será a 442. Persistindo a inexistência de participantes com a série 442, busca-se uma série distribuída entre as séries superiores seguintes até que se localize um participante (442 e seguintes) e, se necessário, serão verificadas as séries inferiores.

9.7.4. Na hipótese de qualquer número de ordem obtido conforme a regra aqui estabelecida não ter sido atribuído em qualquer uma das séries contempladas, por qualquer razão, será considerado contemplado o primeiro número de ordem atribuído imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior.

9.8. Caso a Extração da Loteria Federal indicada para cada Fase da Promoção deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima Extração dessa modalidade de Loteria.

10. A cada um dos consumidores contemplados será entregue o seguinte prêmio.

1 kit de ferramentas e acessórios das marcas do grupo Bosch no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Composição do kit de ferramentas:

n° de tipo	Código do item	Descrição do item	Quantidade	Valor médio de mercado
06019F70E0-000	GSR 120-LI	Parafusadeira 12V	1	R\$ 409,90
1600A001RP-000	L-BOXX 102	Maleta de transporte	1	R\$ 109,00
06112A02D0-000	GBH 2-24 D	Martelete 2 Kg	1	R\$ 493,05
06015487D0-000	Titan GDC 151	Serra Mármore	1	R\$ 229,00
06012A21D0-000	GSS 140-1 A	Lixadeira de Palma	1	R\$ 268,60
0601375014-000	GWS 6-115	Esmerilhadeira Angular 4 ½	1	R\$ 259,00
F0126600AB-000	Skil 10	Furadeira de Impacto	1	R\$ 127,60
F0124400AB-000	Skil 4400	Serra Tico-Tico	1	R\$ 199,90
F0125402AB-000	Skil 5402	Serra Circular	1	R\$ 349,00
F0128003AB-000	Skil 8003	Soprador	1	R\$ 158,70
0601072900-000	GLM 40	Trena a laser	1	R\$ 339,00
0601066E02-000	GCL 2-15	Nível Laser	1	R\$ 530,00
F0133000PB-000	Dremel 3000	Dremel 3000 com kit 10 acessórios	1	R\$ 159,00
F013MS20NB-000	Dremel MotoSaw	Dremel MotoSaw	1	R\$ 475,90
F0132000JA-000	Dremel Versatip	Dremel Versatip	1	R\$ 193,00
2608577147-000	Acessório	Kit Bits Impact Control	1	R\$ 202,58
2607019331-000	Acessório	Kit X-Line 103 peças	1	R\$ 123,40
2608.602.728-000	Acessório	Disco Diamantado Porcelanato	1	R\$ 17,10
2607010543-000	Acessório	Jogo de Brocas MultiConstruction 7 peças	1	R\$ 119,27
2608833778-000	Acessório	Broca 5X 6MM	1	R\$ 11,00

2608833789-000	Acessório	Broca 5X 8MM	1	R\$	13,00
2608833798-000	Acessório	Broca 5X 10MM	1	R\$	16,00
2608833807-000	Acessório	Broca 5X 12MM	1	R\$	18,00
F03FS07263-000	Acessório	Disco Freud LP67 185mm 60 Dentes	1	R\$	179,00
Total >				R\$	5.000,00

11. Serão distribuídos ao final da promoção 30 (trinta) prêmios, no valor de R\$ 5.000,00 (mil reais cada), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em prêmios.

12. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante classificado será contatado por e-mail, telefone e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, sem nenhum ônus, a cópia dos seguintes documentos: nota fiscal/cupom da compra, documento de identidade, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções que lhe serão fornecidas.

13. O resultado da promoção será divulgado na internet por meio do hotsite da promoção na data indicada no item 4.

14. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado sem qualquer ônus, a critério da BOSCH, na sede da empresa, na residência do ganhador ou em qualquer ponto de venda BOSCH mais próximo à residência do ganhador, considerando-se, sempre o endereço informado quando do cadastrado na promoção. A entrega acontecerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

15. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

16. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

17. A responsabilidade da promotora junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

18. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

20. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à REPCO, da Caixa Econômica Federal. Dada a sua natureza, os prêmios não serão exibidos.

21. O número do Certificado de Autorização da CAIXA será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

22. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

23. A promotora não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Ao inscrever-se

na promoção, o consumidor autoriza a promotora a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

24. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração.

25. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

26. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da promotora diretamente ligados a organização e gestão desta campanha. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

27. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

28. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

29. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promocaooficinadossonhos.com.br.

Certificado de Autorização CAIXA nº 4-1040/2017.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA